



Freguesia de Samora Correia
Junta de Freguesia

EDITAL N°7/2020

Augusto José Ferreira Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, torna público que:

Estando em vigor o Plano de Contingência - COVID-19 da Junta de Freguesia de Samora Correia, desde o dia 09/03/2020, em cumprimento das orientações e medidas decretadas pelo Governo e pela Direção-Geral de Saúde e considerando o atual momento da situação epidemiológica em Portugal, determino as seguintes medidas na realização de funerais:

- I) Não é permitido a permanência de mais de 10 pessoas na Casa Mortuária, incluindo agentes funerários, devendo o velório ter a duração mais curta possível.
- II) Não é permitido o consumo de alimentos dentro da Casa Mortuária, nem disponibilizar os mesmos por parte dos agentes funerários.
- III) Não é permitido realizar o velório no período noturno.
- IV) O Funeral deve ser realizado diretamente para o coval, pelo trajeto mais curto.

Estas medidas, juntamente com as medidas presentes no Edital 05/2020 e no Edital 06/2020 são determinadas até ao dia 09/04/2020, sendo que a Freguesia de Samora Correia continuará em permanente avaliação das mesmas, e em contato e estreita colaboração com as entidades competentes, nomeadamente ACES do Estuário do Tejo, ARS - Lisboa e Vale do Tejo e Direção-Geral da Saúde.

Eventuais alterações ou medidas adicionais, que venham a ser adotadas em função da evolução da atual situação epidemiológica, serão devidamente comunicadas à população.

A todos agradecemos a habitual compreensão e colaboração.

Samora Correia, 24 de março de 2020

O Presidente da Junta



(Augusto José Ferreira Marques)